



CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 382/2020

de 18 de agosto de 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM UMA DENOMINAÇÃO OFICIAL NA LOCALIDADE DE RIBEIRO E SEIXO, MUNICÍPIO DE ARARENDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

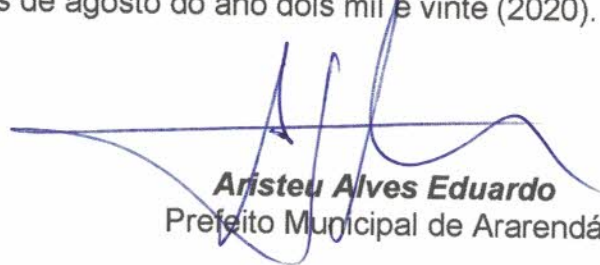
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos da localidade de Ribeiro, distrito da Sede, Município de Ararendá, com as seguintes denominações: Avenida Nossa Senhora das Graças, Rua Maria Cosmo da Silva Gomes (Maria Cosmo) e Rua Domingos Alves Ferreira (Seu Domingos).

Art. 2º - Fica o logradouro público da localidade de Seixo, distrito da Santo Antonio, Município de Ararendá, com a seguinte denominação: Rua Alexandre Francisco do Nascimento (Paraíba).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte (2020).



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá